



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2010.

Altera o Plano Plurianual do Município de Icém para o período de 2010/2013, e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

ARTIGO 1º -

Nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.738, de 26/11/2009, ficam incluídos no Plano Plurianual do Município de Icém, para o período de 2010/2013, os seguintes projetos e atividades abaixo relacionados, de forma a viabilizar suas realizações no decorrer do exercício financeiro de 2011, a saber:

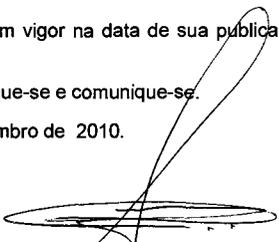
01)	Projeto 1058	R\$	50.000,00
02)	Projeto 1059	R\$	104.200,00
03)	Projeto 1085	R\$	103.100,00
04)	Projeto 1086	R\$	100.000,00
05)	Projeto 1203	R\$	150.000,00
06)	Projeto 1234	R\$	146.000,00
07)	Projeto 1235	R\$	105.000,00
08)	Projeto 1236	R\$	150.000,00
09)	Projeto 1237	R\$	100.000,00
10)	Projeto 1343	R\$	180.000,00
11)	Projeto 2069	R\$	25.000,00

ARTIGO 2º -

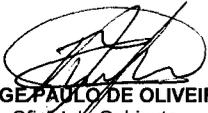
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de dezembro de 2010.


SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete